

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005, e

*Considerando* ainda o requerido no Processo Administrativo nº 166/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o Servidor **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.759.954-10, matrícula nº 0963, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem direito a remuneração, com início em 29 de julho de 2025 e término em 29 de julho de 2027.

**Art. 2º.** Completado o período de 02 (dois) anos a que faz menção o art. 1º desta Portaria, o servidor deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração e, caso isso não ocorra, será chamada a assumir o trabalho sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de serviço, conforme dispõe o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:7522BEA0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2025. Edição 3589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>